



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.604/2021

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 101.476,22, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

atribuições legais,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas  
Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 101.476,22 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 101.476,22</b>
<b>U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....</b>	<b>R\$ 101.476,22</b>
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.321 – FNS – Enfrent. Da Emerg. Em Saúde Coronavírus – Portaria 894/2021.....	R\$ 101.476,22
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 51.476,22
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 101.476,22</b>

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 01 de junho de 2021.**

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 01 de junho de 2021.**

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
**Secretário Municipal de Administração**